

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.522 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 157.940,30** (cento e cinqüenta e sete mil novecentos e quarenta reais e trinta centavos), autorizado pela Lei nº. 3.187 de 04 de junho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá Estado do Paraná ,usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.40.00.00.1107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

4.500,00

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA

498,45

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.006. Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município

4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES

147.402,85

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

004. DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLÉSCENTE

6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa

3.3.90.39.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

5.539,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2° - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes - 3000 Recursos Livres , no valor de R\$ 64.014,30 (Sessenta e quatro mil, quatorze reais e trinta centavos); e do cancelamento das seguintes dotações: 05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.064. Manter o Programa Bombeiro Comunitário

4.500.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 498,45
PESSOA JURÍDICA
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 83.388,55
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE
004. DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6.004. Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa
3.3.90.36.00.00.3793 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.539,00
PESSOA FÍSICA

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **05 de junho de 2019, 76**° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal